

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 3121/2021

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Médico
Paulo César Silva Matheus. **Parecer pela
CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE.**

Merecido reconhecimento – Admissibilidade dos pressupostos jurídico-constitucionais.

AUTOR (A): DEP. WILSON FILHO

RELATOR (A): DEP. JÚNIOR ARAÚJO

P A R E C E R - Nº 1071 /2021

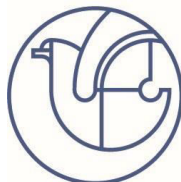
I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e elaboração de parecer técnico o **Projeto de Lei nº 3121/2021**, de autoria do (a) **Deputado (a) Wilson Filho**, o qual pretende conceder o título de cidadania paraibana ao médico Paulo César Silva Matheus, pelos relevantes serviços prestados a Paraíba.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

De início, e nos termos do **art. 31, inciso I, do Regimento Interno** desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Em sua justificativa, o autor da proposta traz um extenso resumo sobre o homenageado, Bacharel em Ciências Biológicas - Modalidade Médica pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo Amaro, no Estado de São Paulo, especialista em Reprodução Humana desde o ano de 1980 e sócio do Grupo Geare, referência no Nordeste em reprodução assistida, já tendo auxiliado mais 2 mil famílias paraibanas.

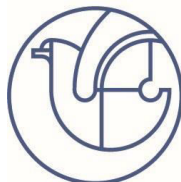
Quanto à análise de seus pressupostos jurídico-constitucionais, temos que a propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente. Inexistindo, portanto, óbice para sua regular tramitação.

Ainda no contexto da análise técnica dos pressupostos da propositura em questão, no que tange à sua legalidade, vale ressaltar que o título de cidadania paraibana foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969. Onde se estabelece que esta honraria será concedida por meio de Projeto de Lei, podendo ser apresentado individualmente pelo parlamentar.

Dispõe a referida norma que a propositura deverá trazer, entre outros requisitos, o currículo da pessoa a ser homenageada, onde constem os citados relevantes serviços prestados ao Estado.

Destarte, inexistindo impedimento legal sobre a propositura, bem como diante de seu qualificado currículo, tornam a personalidade ora homenageada digna de receber a presente honraria.

Portanto, diante das razões jurídicas acima demonstradas, esta relatoria vota pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do **Projeto de Lei nº 3121/2021**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

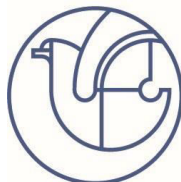
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É como voto.

Reunião remota, em 30 de agosto de 2021



JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual -
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃOⁱ

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por unanimidade dos membros presentes, opina, por unanimidade dos membros presentes, pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do **Projeto de Lei nº 3121/2021**, nos termos do voto da relatoria.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2021.

DEP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

DEP. ANDERSON MONTEIRO
Membro

DEP. Delegado Wallber Virgolino
MEMBRO

DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro

Dep. Jutay Meneses
Membro

DEP. JÚNIOR ARAÚJO
Membro

DEP. EDMILSON SOARES
Membro

ⁱParecer elaborado com assessoramento institucional da Consultora Legislativa Maryele Gonçalves Lima, matrícula 290.108-1.